



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 20 de Novembro de 2020 • Ano VIII • Nº 2472

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Resolução Conjunta nº 12/2020** - Dispõe sobre a apreciação e aprovação do demonstrativo físico federal – ano 2019.
- **Resolução nº 17/2020** - Dispõe sobre a convocação de conselheiros tutelares suplentes.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: I1ZJ9+RZKTPZ4KVWYD+WYG

Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO BENEDITO- CE**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 12/2020

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico Federal – Ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Execução dos Recursos Federais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito- Ano 2019;

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada dia 12 de novembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º: APRECIAR e APROVAR, nos termos da Ata Conjunta 09/2020- CMAS e CMDCA, o Demonstrativo Físico Federal – Ano 2019.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 12 de novembro de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e
Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito – CE.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO BENEDITO- CE**

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes foram devidos;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Processo nº 0280020-50.2020.8.06.0163, que versa sobre o afastamento dos conselheiros tutelares Antonio Carlos Isaias Araújo e Sirley Franco Bastos;

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º: CONVOCAR, nos termos da Ata 12/2020- CMDCA, o Sr. GERMANO DE AGUIAR MORAES e MAURO CLÉCIO DA SILVA ARAÚJO, para assumir a função de Conselheiros Tutelares Suplentes até a Decisão Judicial do Processo nº **0280020-50.2020.8.06.0163**, que versa sobre o afastamento dos Conselheiros ANTONIO CARLOS ISAIAS ARAÚJO e SIRLEY FRANCO BASTOS.

Art. 2º: O convocado terá o prazo de 2 (dois) dias para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 20 de novembro de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Benedito – CE.